



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2556 de 19 de abril de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESPESAS NÃO APLICÁVEIS A LEI 8.666/93 (D. O.2556 de 19/04/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Processo: 22962017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Pagamento de multas de Transito.
Valor: R\$ 600,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2556 de 19/04/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FAZENDA DAS PALMAS EMPREENDIMENTOS S.A.
Processo: 2463/2017 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Taxa de inscrição para curso de capacitação em agrofloresta para servidores.
Valor: R\$ 2.250,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2556 de 19/04/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CDDO DE CAR,O COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Processo: 2111/2017– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de filtro de ar
Valor: R\$ 12,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP
Processo: 2245/2017– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de maquinas da Patrulha Agrícola
Valor: R\$ 8.295,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA.
Processo: 0358/2017– Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo para o exercicio 2017.
Valor: R\$ 795,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA.
Processo: 0582/2017– Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo para o exercicio 2017.
Valor: R\$ 795,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP.
Processo: 2241/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material para manutenção da frota da secretaria.
Valor: R\$ 5.331,0
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Processo: 2239/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material para manutenção da frota da secretaria.
Valor: R\$ 1.316,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME.
Processo: 2246/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material para manutenção da frota da secretaria.
Valor: R\$ 6.483,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME.
Processo: 2238/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material para manutenção da frota da secretaria.
Valor: R\$ 59,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: FARO COMERCIAL LTDA – ME.
Processo: 2112/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material para manutenção da frota da secretaria.
Valor: R\$ 1.504,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 051/2015

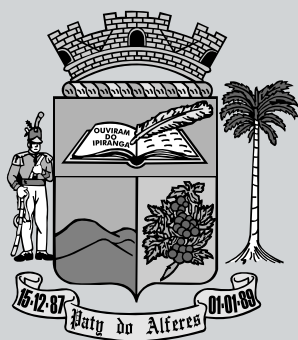
O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 051/2015, referente ao reajuste de preços do valor do aluguel do imóvel situado a Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, n.º 269 – Goiabal – Paty do Alferes/RJ, para instalação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme requisitado pela própria Secretaria, LOCADORA SUELI CARVALHO WERNECK e outros, brasileira, portadora da C.I. n.º 86600403-9 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 026.773.407-71, determinado pela Cláusula Quinta, alterando o valor do aluguel para R\$ 2.233,02 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos), referente ao mês de agosto de 2016, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 1857/2017 e seu apenso 994/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 18/04/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVÍ

ATO DE BENEFÍCIO Nº 010/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2409/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício e fixar os proventos de Pensão a **MARIA RODRIGUES TIBÃES**, por falecimento de seu esposo **WALDENIR TEIXEIRA TIBÃES**, aposentado no cargo de Artífice matrícula 632/01.

Art. 2º- A pensão que tem direito o cônjuge é fixada com proventos integrais sem paridade fundamentada no Art. 40º, §7º da CFRB, com redação dada pela EC 41/03; Art. 2º da Lei 10887/04, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), e seu reajuste se dará na mesma data e proporção dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 06 de abril de 2017.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 4.769 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 83.200,00 (Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 016 R\$ 20.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC)
FONTE = 031 R\$ 63.200,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	28.200,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.031 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	63.200,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.770 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

FONTE = 000 R\$ 8.500,00 (Ordinários não vinculados)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	3.000,00
---------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
---	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
---	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

